

Despacho n.º 114/Presidente/2026

**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE ACESSO AO IPS - CRITÉRIOS DE
DESEMPATE E SUA APLICAÇÃO**

Nos termos do nº 3, do artigo 19.º do Regulamento das Atividades Académicas do IPS, determino os critérios de desempate e respetiva ordem de aplicação, nas candidaturas aos CTeSP (Acesso, Mudança de Par Instituição/Curso, Mudança de Regime e Reingresso); Licenciaturas (Concursos especiais, Mudança de Par Instituição/Curso, Reingresso, Mudança de Ramo e Mudança de Regime); Mestrados e Pós-Graduações (Reinscrição):

- CTeSP (Acesso):

- 1 - Ordem de preferência do curso (ordem crescente)
- 2 - Classificação da disciplina de Ensino Secundário relacionada com a área científica do curso a que se candidatam ou, no caso de ser considerada mais do que uma disciplina, a classificação mais elevada das mesmas. (Caso seja discriminada a classificação obtida em todos os anos em que a/s disciplina/s foi/foram lecionada/s, a classificação a considerar corresponde à nota obtida no último ano letivo em que a disciplina foi ministrada).
- 3 - Data/hora de submissão da candidatura (da mais antiga para a mais recente)

**- CTeSP (Mudança de Par Instituição/Curso, Mudança de Regime e Reingresso);
Licenciaturas (Concursos especiais, Mudança de Par Instituição/Curso, Reingresso,
Mudança de Ramo e Mudança de Regime); Mestrados e Pós-Graduações
(Reinscrição):**

- 1 - Classificação final arredondada às duas casas decimais
- 2 - Data/hora de submissão da candidatura (da mais antiga para a mais recente)

Setúbal, 29 de maio de 2026

A Presidente

(Prof.^a Doutora Ângela Lemos)